



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.: _____

EDITAL Nº 12/2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Nº 02/06, DE 15 DE MAIO DE 2006.

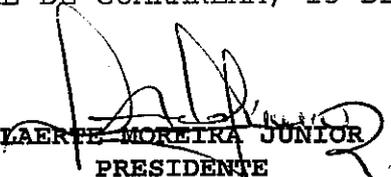
"Acrescenta um parágrafo ao artigo 95 do Regimento Interno e dá outras providências"

Artigo 1º- O artigo 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guararema passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo:

"Artigo 95.....
Parágrafo 1º.....
Parágrafo 2º.....
Parágrafo 3º.....
Parágrafo 4º - O suplente de vereador convocado a assumir o exercício da vereança poderá integrar as comissões permanentes enquanto perdurar o afastamento do vereador titular".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 15 DE MAIO DE 2006


~~LAERTE MOREIRA JUNIOR~~
PRESIDENTE

Autores: Vereadores Argemiro Alves Moreira, Laerte Moreira Junior e Raimundo dos Santos Magalhães.